

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA A SESSÃO 006 DE JULGAMENTO DO PLENO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente do Pleno do STJD da Liga Nacional de Futsal, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que o processo abaixo relacionado integra a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **QUINTA-FEIRA, 05/12/2019, A PARTIR DAS 10:00, NA SEDE DA LNF, LOCALIZADA NA RUA BENEFICÊNCIA PORTUGUESA, Nº 24, 8º ANDAR, SALA 813, CENTRO, SÃO PAULO – SP.**

Será facultado às partes e aos auditores a participação, via skype, devendo apenas as partes informar tal interesse à secretaria até às 12h do dia 04/12/2019.

1) **PROCESSO Nº052 (06/09/2019)**

- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO POR SÉRGIO LACERDA LIVRAMENTO.

2) PROCESSO Nº 057.2019 (06/10/2019)

- SENHOR PEDRO VINÍCIUS MACHADO (“PREPARADOR FÍSICO DENUNCIADO”), PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, §2º, II, DO CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA (CBJD);
- SENHOR FABRÍCIO DE RAMOS CARNEIRO (“ATLETA FABRÍCIO”), DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR KEVIN FERREIRA PEIXOTO (“ATLETA KEVIN”), DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR LUIZ FERNANDO DUBENA SOUZA (“ATLETA LUIZ FERNANDO”), DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A, I, E 257 DO CBJD;
- SENHOR CAIO BARROS DOS SANTOS (“ATLETA CAIO”), DA EQUIPE CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A, I, E 257 DO CBJD;
- SENHOR HENRIQUE RAFAGNIN (“ATLETA HENRIQUE”), DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR WILLIAM DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS (“ATLETA WILLIAM”), DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 257 DO CBJD;
- SENHOR GUILHERME OUCHITA (“ATLETA GUILHERME”), DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A E 257 DO CBJD; E
- SENHOR LEONARDO DOS SANTOS COSTA (“ATLETA LEONARDO”), DA EQUIPE FOZ CATARATAS, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254-A E 257 DO CBJD.

3) PROCESSO N°066.2019 (09/11/2019)

- FÁBIO RODRIGUES HELIOTRÓPIO DE MATOS, ATLETA DA EQUIPE DO CAMPO MOURÃO, POR INFRAÇÃO AOS ARTS 250, §1º, I, E 243-F, §1º DO CBJD.

4) PROCESSO N° 071.2019 (06/09/2019)

- MANDADO DE GARANTIA.
- IMPETRANTE: SERGIO LACERDA, TÉCNICO DA ENTIDADE PATO FUTSAL.
- IMPETRADO: DR LUIZ ROBERTO MARTINS CASTRO, PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL.

Observações:

- Pela presente INTIMAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE INTIMAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2019, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019.



RICARDO SAMPAIO

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal